



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2325/2013

SÚMULA: “CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL NA ORDEM DE 6,75% AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PARANÁ”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de maio de 2013 uma reposição salarial na ordem de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) a todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o caput do Artigo 1º da presente Lei, refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor – Amplo, concernente à revisão geral anual de janeiro de 2012 à janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral